



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-1317

CNPJ: 27.165.604/0001-44

APROVADO

Em 07 de agosto de 20 17


PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 019/2017 - GP

“Altera o valor de repasse de recursos financeiros ao Hospital José Monteiro (Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Apiacá) e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Hospital José Monteiro, mantido pela Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Apiacá, a título de subvenção social, estabelecido pela Lei nº 576, de 31 de julho de 2001, o valor mensal de até R\$103.000,00 (cento e três mil reais).

Art. 2º O valor previsto no artigo 1º desta Lei se refere a recursos próprios do Município, não incluindo pagamentos por outras fontes de recursos do SUS a que faça jus o Hospital José Monteiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos retroativos a 1º de julho de 2017, ficando convalidados todos os atos praticados anteriores à presente Lei.

Apiacá-ES, 03 de agosto de 2017.

Encaminhado a Comissão de Justiça

Finanças, Obras e Educação

Em 07 de agosto de 20 17


PRESIDENTE


FABRÍCIO GOMES THEBALDI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Alameda Dr. Moacyr Tardin Figueiredo, s/nº - Centro - Apiacá-ES - CEP: 29.450-000 ☎ (28) 3557-0038

Secretaria Mun. de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Informamos que os valores de acréscimo pleiteados para o convênio com o Hospital José Monteiro já estão consignados no orçamento do corrente ano, não havendo, portanto, impacto financeiro no presente exercício e, para os próximos exercícios serão realizadas as necessárias adequações na Lei Orçamentária Anual.

Apiacá-ES, 03 de agosto de 2017.

ASTOLFO FÁRIA MOREIRA
Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e
Desenvolvimento Econômico



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

efax: (28) 3557-1405/1535e-mail: cmapiacá@hotmail.com - site: www.cmapiacá.es.gov.br

Ref: Projeto de Lei 019/2017/GP

PARECER

Projeto de lei, de iniciativa de Sua Excelência o Prefeito Municipal, que *“Altera o valor de repasse de recursos financeiros ao Hospital José Monteiro (Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Apiacá) e dá outras providências”*.

A propositura encontra com sua justificativa e também veio acompanhado de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro.

A redação do projeto prevê o repasse do valor mensal de até R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

A proposta em exame encontra-se revestida de legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo, encontrando agasalho no nosso Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

É notório a grande necessidade do repasse de recursos ao Hospital José Monteiro, que sempre buscou e busca atender toda a população com zelo e profissionalismo.

Assim, entendo que o PROJETO ESTÁ APTO à deliberação do Plenário.

Apiacá-ES, 07 de Agosto de 2017.


Renata Cristine Roseira
Assessora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 07 de agosto de 2017, tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 019/2017 - GP** que **"Altera o valor de repasse de recursos financeiros ao Hospital José Monteiro (Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Apiacá) e dá outras providências"**, de iniciativa do Executivo Municipal; após examinar detalhadamente a presente matéria emite o seguinte PARECER:

A Comissão conclui que não há vício formal ou material no projeto analisado. Não havendo ainda qualquer correção redacional a ser feita no mesmo.

Destarte, a Comissão, por unanimidade dos votos de seus membros, decide emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do projeto, pois considera a matéria constitucional.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2017.


MÁRIO LÚCIO RIBEIRO MARQUES
- Presidente -


VILMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA
- Vice Presidente -


MAURO CÉSAR SCARPINI PIMENTEL
- Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

PARECER

A Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 07 de agosto de 2017, tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 019/2017 - GP** que "**Altera o valor de repasse de recursos financeiros ao Hospital José Monteiro (Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Apiacá) e dá outras providências**", de iniciativa do Executivo Municipal; após examinar detalhadamente a presente matéria emite o seguinte PARECER:

A Comissão conclui que não há vício formal ou material no projeto analisado. Não havendo ainda qualquer correção redacional a ser feita no mesmo.

Destarte, a Comissão, por unanimidade dos votos de seus membros, decide emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do projeto, pois considera a matéria constitucional.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2017.


PAULO SÉRGIO DA SILVA
- Presidente -


ADELINO GONÇALVES MENDES
- Vice Presidente -


FÁBIO PAULO GUESI
- Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 07 de agosto de 2017, tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 019/2017 - GP** que "**Altera o valor de repasse de recursos financeiros ao Hospital José Monteiro (Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Apiacá) e dá outras providências**", de iniciativa do Executivo Municipal; após examinar detalhadamente a presente matéria emite o seguinte PARECER:

A Comissão conclui que não há vício formal ou material no projeto analisado. Não havendo ainda qualquer correção redacional a ser feita no mesmo.

Destarte, a Comissão, por unanimidade dos votos de seus membros, decide emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do projeto, pois considera a matéria constitucional.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2017.

FÁBIO PAULO GUESI

- Presidente -

IRINEU GOULART OLIVEIRA

- Vice Presidente -

ADELINO GONÇALVES MENDES

- Secretário -